



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)



**MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS**  
**PREGÃO Nº 59/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 23060.001365/2021-85)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo para arquivo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. As descrições que seguem serão tratadas mais detalhadamente no item 1.1.3 e com parâmetros mínimos de qualidade sendo, portanto, aceitos objetos de qualidade similar, equivalente ou superior.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	C. TOBIAS BARRETO 154679	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 240x360x130 mm (+/- 5%) (A X C X L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm <sup>3</sup> (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural. Modelo de Referência: Polibras ou Polycart.	459378	Unidade	2000	2000	1000	1000	500	600	50	1000	2000	3000	13150	R\$ 6,45	R\$ 84.817,50

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	C. TOBIAS BARRETO 154679	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plásticos corrugado de prolipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185 (+/-5%) (A XC X L) . Resistência térmica:- 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atóxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural. Modelo de Referência: Polibras ou Polycart.	459390	Unidade	500	x	600	x	x	x	x	100	1000	x	2200	R\$ 9,66	R\$ 21.252,00
03	Perfurador papel, 2 furos, Distância entre os furos de 80 mm, resistente material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual. Altura 11 cm Largura 28 cm Comprimento 19 cm.	235272	Unidade	4	x	2	2	x	x	x	x	x	x	8	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28
04	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	50	15	60	20	10	x	10	40	400	x	605	R\$ 46,53	R\$ 28.150,65
05	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química:CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	2	x	2	x	x	x	x	2	4	x	10	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00
06	Cantoneira em Polipropileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (unidade).	472142	Unidade	7.500	x	x	x	x	x	x	x	x	x	7.500	R\$ 1,90	R\$ 14.250,00
07	Lâminas de Bisturi nº 10 descartáveis. Confeccionadas em aço carbono. Material esterilizado, preservando a integridade asséptica do produto. Embaladas individualmente. Grande resistência à corrosão e perda de afiação. (Caixa com 100 unidades).	333633	Caixa	1	x	1	x	x	x	x	x	x	x	2	R\$ 103,23	R\$ 206,46
08	Água deionizada. Água deionizada (água desmineralizada) - água purificada onde são ausentes todos os componentes orgânicos e inorgânicos inclusive metais pesados. Produto livre de cloro, sais minerais e com um grau de condutividade zero. Utilização em procedimentos de restauração e conservação de documentos. (Frasco de 1L).	242990	Frasco	2	x	2	x	x	x	x	2	4	x	10	R\$ 10,69	R\$ 106,90

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	REITORIA 158134 (GERENCIADOR)	C. TOBIAS BARRETO 154679	C. ARACAJU 158393	C. ESTÂNCIA 152426	C. GLÓRIA 152420	C. PROPRIÁ 154681	C. SOCORRO 154680	C. LAGARTO 158394	C. S. CRISTÓVÃO 158392	C. ITABAIANA 152430	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
09	Escova Desenhista. Confeccionada com cerdas naturais (crina animal) com base e cabo anatômico de madeira. Escova macia utilizada para higienização de papeis e mobiliário por ser eficiente para apanhar poeira e outras partículas minúscula. Tamanho: 27.5 x 4 x 4 cm (aprox.).	385122	Unidade	10		2	10	x	2	x	x	3	6	2	35	R\$ 34,18	R\$ 1.196,30
10	Malote tipo bolsa retrátil grande. Material: lona de algodão impermeabilizada. Alça dupla em couro com espessura de 2,5 cm trava de segurança para lacre ou cadeado com feche para diminuir a altura para 35 cm (retrátil), fundo reforçado com 5 rodízios. Visor de identificação para folha tamanho A4. Dimensões: 70 x 46 x 33 cm (A x C x L). Cor verde com gravação silk screen colorida da identidade visual do IFS.	371799	Unidade	20	x	x	x	x	x	x	x	x	x	20	R\$ 163,24	R\$ 3.264,80	
<b>R\$ 158.005,89</b>																	

1.1.2. Estimativa de consumo individualizadas (quantidade mínima e máxima), do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Identificação catmat	Unidade de medida	Reitoria 158134 (gerenciador)		C. Tobias barreto 154681		C. Aracaju 158393		C. Estância 152426		C. Glória 152420		C. Propriá 154681		C. Socorro 154680		C. Lagarto 158394		C. S. Cristóvão 158392		C. Itabaiana 152430		Total		Valor unitário		Valor estimado total	
				Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
01	Caixa-arquivo para ofício produzida em chapas de plástico corrugado de polipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 240x360x130 mm (+/- 5%) (A XC X L). Resistência térmica: - 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atoxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural. Modelo de Referência: Polibras ou Polycart.	459378	Unidade	1000	2000	1000	2000	800	1000	500	1000	250	500	100	600	30	50	500	1000	1500	2000	1000	3000	6680	13150	R\$ 6,45	R\$ 84.817,50		
02	Caixa-arquivo Grande produzida em chapas de plásticos corrugado de prolipropileno com ranhuras em "I" Dimensões: 300x385x185 (+/-5%) (A XC X L) . Resistência térmica:- 20°C a + 80°C Espessura: 1 mm. Densidade: 0,32 g/cm³ (mín.) g/cm³ (mín.) Planicidade das chapas, sem ondulações e/ou deformidades sobre a superfície. Cor azul sendo homogênea, sem mancha ou baixa pigmentação. Atoxica. Deve ser resistente à perfuração, à tração, à compressão, à água, à micro-organismos e insetos, a queda, ser impermeável ao vapor de água e gases poluentes nocivos e ter estabilidade estrutural. Modelo de Referência: Polibras ou Polycart.	459390	Unidade	250	500	X	X	300	600	X	X	X	X	X	X	X	X	50	100	500	1000	X	X	1100	2200	R\$ 9,66	R\$ 21.252,00		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 - [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Identificação catmat	Unidade de medida	Reitoria 158134 (gerenciador)		C. Tobias barreto 154681		C. Aracaju 158393		C. Estância 152426		C. Glória 152420		C. Propriá 154681		C. Socorro 154680		C. Lagarto 158394		C. S. Cristóvão 158392		C. Itabaiana 152430		Total		Valor unitário		Valor estimado total	
				Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx	Mín	Máx
03	Perfurador papel, 2 furos, Distância entre os furos de 80 mm, resistente material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 100 fl, funcionamento: manual. Altura 11 cm Largura 28 cm Comprimento 19 cm.	235272	Unidade	2	4	x	x	1	2	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	4	8	R\$ 168,91	R\$ 1.351,28		
04	Papel Mata-borrão. Gramatura: 250 g/m². Tamanho: 100 x 100 cm. Cor branca, off white ou bege. Fabricado com pasta química sem colagem. 100% de massa de celulose. Grande poder de absorção.	245400	Folha	25	50	8	15	40	60	10	20	5	10	x	x	5	10	20	40	200	400	x	x	313	605	R\$ 46,53	R\$ 28.150,65		
05	Cola Vegetal Carboxi Metil Celulose (CMC) em pó. Usada em procedimentos de conservação e restauro em acervos de Museus, Bibliotecas e Arquivos. Produto de uso reversível. Incolor, inodoro, não-tóxico e solúvel. Aspecto Físico: pó branco ou levemente amarelado, Inodoro. Teor de pureza: 99% (mín.) Número de Referência Química: CAS 9004-32-4 (Frasco de 1kg).	376956	Frasco	1	2	x	x	1	2	x	x	x	x	x	x	x	x	1	2	2	4	x	x	5	10	R\$ 341,00	R\$ 3.410,00		
06	Cantoneira em Polipropileno. Com qualidade de conservação, transparentes e finas, com material 100% puro e livre de ácido. Ideal para acondicionamento de fotografias e obras em papel de médio e grande porte. Tamanho: 7,62 x 1,58 cm. Modelo aberto (full view). (Caixa com 250 unidades).	268903	Caixa	20	30	x	x	x	x	x	x	x	x	x	xx	x	x	x	x	x	x	x	20	30	R\$ 475,67	R\$ 14.270,10			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

1.2. *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

1.3. *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

1.4. *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura da respectiva ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos **Estudos Técnicos Preliminares**, apêndice deste Termo de Referência.*

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os objetos de que trata este termo são considerados bens comuns de acordo com o parágrafo único do art. 1, da Lei 10.520 de 2002, tendo, portanto, o padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio especificações usuais no mercado.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho por parte da contratada, em remessa única, em horário comercial, no setor de Almoxarifado, nos seguintes endereços:

5.1.1. **IFS – Reitoria (UASG 158134):** Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, CEP: 49.025-330, Aracaju/SE, Telefone: 3711-1439.

5.1.2. **IFS – Campus Tobias Barreto (UASG 154681):** Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n. Conjunto Irmã Dulce, CEP: 49030000, Tobias Barreto/SE, Telefone: 3711-3402.

- 5.1.3. **IFS – Campus Aracaju (UASG 158393)**: Av. Eng. Gentil Tavares, 1166, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055.260, Aracaju/SE, Telefone: 3711-3124.
- 5.1.4. **IFS – Campus Estância (UASG 152426)**: Rua Café Filho, 260, Cidade Nova, CEP: 49200-000, Estância/SE, Telefone: 3711-3615.
- 5.1.5. **IFS – Campus Nossa Senhora da Glória (UASG 152420)**: Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. Parque de Exposições João de Oliveira Dantas, CEP: 49680-000, Telefone: 3711-3713.
- 5.1.6. **IFS – Campus Própria (UASG 54681)**: Rua Rotary, nº 330, centro, CEP: 49900-000, Própria/SE, Telefone: 3711-3307.
- 5.1.7. **IFS – Campus Nossa Senhora do Socorro (UASG154680)**: Av. Professora Jânia Reis, 94 – Conj. Marcos Freire II, CEP: 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, Telefone: 3711-3811.
- 5.1.8. **IFS – Campus Lagarto (UASG 158394)**: Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo, CEP: 49400-000, Telefone: 3711-1530.
- 5.1.9. **IFS – Campus São Cristóvão (UASG 158392)**: Rodovia BR 101, Km 96, s/n, Povoado Quissamã, CEP: 49100-000, Telefone: 3711-3059.
- 5.1.10. **IFS – Campus Itabaiana (UASG 152430)**: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140, CEP: 49500-000, Itabaiana/SE, Telefone: 3711-3511.

5.2. No caso do item 21, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 8 meses. Para os itens 14, 17 e 20, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de cinco dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

~~7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (supressão)~~

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

*8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX) \cdot (6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. (SUPRESSÃO)

## 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:*
- 14.1.1. *Pela forma de contratação, que é por demanda e pela forma de pagamento, que acontece somente após a entrega definitiva do serviço, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, não há risco para administração.*
- 14.1.2. *No mapa de risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingências que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.*

#### 15. (SUPRESSÃO)

#### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias;
- 16.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

- 16.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.
- 16.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

- 16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

- 17.1. *O custo estimado da contratação será R\$ 158.005,89.*

#### **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- 18.1. Não será necessário informar dotação orçamentária por se tratar de licitação SRP.

*Aracaju, 16 de agosto de 2022.*

---

Manuela do Nascimento Silva

SIAPE: 1271265